



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de mão de obra para manutenção da VTR 184, caminhão caçamba 6x2, M.BENZ, Ano/modelo 2010, L-1620, PLACAS: IRC 2795.

II-Contratado : CASA DOS RADIADORES CNPJ:87.975.280/0001-31

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de mão de obra para manutenção da VTR 184, caminhão caçamba 6x2, M.BENZ, Ano/modelo 2010, L-1620, PLACAS: IRC 2795. A necessidade da demanda tendo a condição crítica dos serviços prestados pela viatura 184.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi a empresa **CASA DOS RADIADORES** . Foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa para aquisição do serviço. Visto que após pesquisa no mercado local ele oferecia o menor custo.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$990,00(novecentos e noventa reais)**. Justifica-se os preços dos serviços pesquisados no sentido que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens, o que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso I Parágrafo 7º da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações):9.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500.0000-**545**

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 04 de dezembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 496/2024
SEQUENCIAL: 21182

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 496/2024

Fundamentação : Art. 75, § 7º, da Lei no 14.133/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 496/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de Licitação, nomeada pela portaria Nº 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

ASA DOS RADIADORES COM DE PEÇAS E SERV.

Quant. Adjud. Valor Adjud.

Item 1 - MÃO DE OBRA - LIMPEZA RADIADOR E CONserto DO RADIADOR.

1	990,00		
SUB-TOTAL		1	990,00
TOTAL		1	990,00

SÃO BORJA, 04 dezembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 496/2024
SEQUENCIAL: 21182

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, § 7º, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 28248/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

Item 1 *- MÃO DE OBRA - LIMPEZA RADIADOR E CONserto DO RADIADOR.
4732 - CASA DOS RADIADORES COM DE PEÇAS E SERV.

SÃO BORJA, 04 dezembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 053173

ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : JEAN ALMEIDA ALVES

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST SMIE PARQUE DE MAQUINAS

Tipo de Compra :

Data : 05/11/2024

Val. Aprox. : R\$ 1,00

Resumo

: Solicito dispensa de licitação para a aquisição dos itens e serviço para manutenção de viatura 184. Aquisição do seguinte serviço destinado a manutenção da VTR: 184 CHASSI: 98M875304AB720944, MODELO: L-1620 ANO 2010, MARCA: M.BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEÍCULO: Caminhão caçamba 6x2, PLACAS: RC 2795. MEMO 268 COMPRA 269. Conforme §7º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48131317 - MÃO DE OBRA RESUMO: LIMPEZA RADIADOR E CONserto DO RADIADOR.	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 545 2024 3339039000000 NÃO RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	1,0000	1,00
TOTAL					1,00

SÃO BORJA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZO

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S.

Prefeitura Municipal de São Borja
SMIESUST

Processo nº 28.248/2024

Data: 11/11

Moacir Antônio do Oliveira Tiecher
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 048413
ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : LAURA RENNER DE OLIVEIRA

Dados do Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST SMIE PARQUE DE MAQUINAS

Data : 13/11/2024

Resumo : Solicito dispensa de licitação para a aquisição dos itens e serviço para manutenção da viatura 184.Aquisição do seguinte serviço destinado a manutenção da VTR: 184 CHASSI: 9BM675304AB720944, MODELO:L-1620ANO2010,MARCA:M.BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEICULO:Caminhão caçamba 6x2,PLACAS:RC 2795. MEMO 288 COMPRA 269. Conforme §7º do Art.75 da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVICO	Dotação: 545/2024 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA Proj/Ativ: 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48131317 - MÃO DE OBRA - SOLICITAÇÃO: 53173 PA: RESUMO: LIMPEZA RADIADOR E CONSERTO DO RADIADOR.	1,0000	1,00

TOTAL

1,00

SÃO BORJA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizo

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

Autorizo

DIV. DE ABASTECIMENTO

Moacir Antônio de Oliveira
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01
<https://www.saoborja.rs.gov.br>

Orçamento: 42528
Processo de Compra: 48413

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	ALESSANDRO ANDRADE BENITE(1)	Vir. Un.	BATAIOLLI BOMBAS INJETORA(2)
1	MÃO DE OBRA - LIMPEZA RADIADOR E CONSE		1.096,67	1.100,00	1	1.100,00000	1.100,00	1.200,0000	1.200,00
SUBTOTAL GANHO						0,0000	0,0000		0,0000
SUBTOTAL COTADO						1.100,0000	1.100,00	1.200,0000	1.200,00

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	CASA DOS RADIADORES COM D(3)
1	MÃO DE OBRA - LIMPEZA RADIADOR E CONSE		1.096,67	1.100,00	1	990,00000	990,00
QUANT. TOTAL						1,00	
SUBTOTAL GANHO						990,00000	990,00
SUBTOTAL COTADO						990,00000	990,00

FORNECEDORES)	VALOR GANHO	VALOR COTADO
137149 - ALESSANDRO ANDRADE BENITE (1)	0,00	1.100,00
2930 - BATAIOLLI BOMBAS INJETORA (2)	0,00	1.200,00
4732 - CASA DOS RADIADORES COM D (3)	990,00	990,00
TOTALS	990,00	3.290,00

TOTAL GERAL 3.290,00

Seq	Item	Descrição do Material	Unidade	Qtd	Vir Unitario	Vir Total
1		MÃO DE OBRA - LIMPEZA RADIADOR E CONSE		1	1.096,6667	1.096,67
TOTAL						1.096,67



1 23248

Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
Parque Rodoviário de Máquinas

Memorando N° 288/2024

São Borja (RS), 5 de Novembro de 2024

Para: Srº. Secretário da SMIESUST

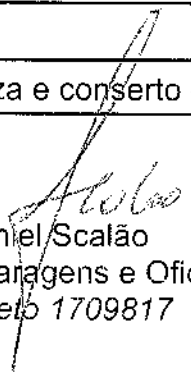
Solicito o empenho para a aquisição dos itens e serviço para manutenção da viatura 184.

VIATURA:

VTR	184	CHASSI	9BM675304AB720944
MODELO	L-1620	ANO	2010
MARCA	M.BENZ	MOTOR	OM 906 LA
VEÍCULO	Caminhão caçamba 6x2	PLACAS	IRC 2795

SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra: Limpeza e conserto do radiador.


Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Departamento Técnico

PARQUE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS - PRM

LAUDO TÉCNICO Nº 432/2024

São Borja (RS), 06 de novembro de 2024

Para: Sr. Moacir Antônio de Oliveira Tiecher - Secretário da SMIESUST - Dec. 18.904/21
c/c Sr. Daniel Scalão – Gerente de Garagens e Oficinas - Dec. 17.098/17

Atendendo o Memo 288/2024 originado por orçamentos obtidos pelo setor de compras venho inteirar-lhes da(s) peça(s) e/ou serviço(s) necessário(s) para a restauração das condições de trabalho da viatura abaixo identificada:

VTR	:	184	Chassis:	9BM695304AB720944
Veículo	:	Caminhão caçamba 6x2	Tombamento:	26.236
Placas	:	IRC 2795	RENAVAM:	23225757-4
Modelo	:	L-1620	Ano Fabricação	2010
Marca	:	M. BENZ	Nº do motor	90697340884061
Motor	:	OM 906 LA		

MÃO DE OBRA

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra: Limpeza e conserto do radiador.

Obs¹: Este laudo especifica somente necessidades e não questiona valores a serem pagos pelas mesmas nem fornecedores. Obs².: Nas manutenções externas, cada secretaria deverá designar um motorista responsável pelo acompanhamento dos procedimentos e que deverá saber responder qualquer questionamento a respeito das manutenções havidas. Este motorista deverá recolher as peças substituídas e entrega-las no almoxarifado do Parque de máquinas. Obs³.: Todas as manutenções deverão ser lançadas no diário de bordo. obs⁴.: O Diretor de Oficina e Garagens e o responsável pelas compras ficam responsáveis pela destinação de todas peças substituídas.

Sendo o que se apresentava para o momento e colocando-me ao dispor para eventuais esclarecimentos, subscrevo-me

Atenciosamente,

FMS/fg
Protocoloweb 129015
06.11.24 * 17:00 h

Prefeitura Municipal São Borja

Fernando Mendes Schneider
Eng Ind Mecânico

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -269/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR: 184 CHASSI:9BM675304AB720944,MODELO:L-1620ANO2010,MARCA:M.BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEICULO:Caminhão caçamba 6x2,PLACAS:RC 2795.

SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra: Limpeza e conserto do radiador.	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Aviso de Cotação de Preços nº 455/2024

Written by Adriana Piegas de Souza

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR: 184 CHASSI:9BM675304AB720944,MODELO:L-1620ANO2010,MARCA:M.BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEICULO:Caminhão caçamba 6x2,PLACAS:RC 2795.

SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra: Limpeza e conserto do radiador.	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Read 4 times

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**042453****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****053173**

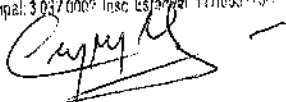
Departamento: SMIESUST SMIE PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 42453**Data Limite** : 05/12/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 53173**Data** : 05/11/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito o empenho para a aquisição dos itens e serviço para manutenção da viatura 184. Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR: 184 CHASSI: 9BM675304AB720944, MODELO: L-1620 ANO 2010, MARCA: M. BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEICULO: Caminhão caçamba 6x2, PLACAS: RC 2795. MEMO 288 COMPRA 269**Dados do Fornecedor****Nome** :**Numcgm** :**CNPJ** :**Endereço** :**Complemento** :**Contato** :**Município** :**CEP** :**Fone/Fax** :**Dados dos Produtos****Prazo de entrega** : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA RESUMO: LIMPEZA RADIADOR E CONserto DO RADIADOR.			990,00
<i>Casa dos RADIADORES</i> de Daniel Schmidt dos Passos ME Fone (55) 3431-2804 e 3431-3218 Cel 9116-6797 Rua Ver Fausto Lourenço Aquino, 1801 São Borja/RS CNPJ 87.975.280/0001-31 Insc Municipal: 3.047.0009 Insc Estadual 147093773A 						

TOTAL GERAL

990,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
95 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**042453****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****053173**

Departamento: SMIESUST SMIE PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 42453**Data Limite** : 05/12/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 53173**Data** : 05/11/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito o empenho para a aquisição dos itens e serviço para manutenção da viatura 184. Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR: 184 CHASSI: 9BM675304AB720944, MODELO: L-1620 ANO 2010, MARCA: M. BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEICULO: Caminhão caçamba 6x2, PLACAS: RC 2795. MEMO 288 COMPRA 269**Dados do Fornecedor****Nome** :**Endereço** :**Município** :72.309 164/0001-06
Bataiolli Bombas Injetoras
Ltda**Numcgm** :**Complemento** :**CEP** :**CNPJ** :**Contato** :**Fone/Fax** :**Dados dos Produtos****Prazo de entrega** :**Validade do orçamento** :**Observações** :AV. ORY REY DORNELLES, 1339
CEP 97.670 000
SÃO BORJA - RS

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA RESUMO: LIMPEZA RADIADOR E CONserto DO RADIADOR.			1.200,00
72.309 164/0001-06 Bataiolli Bombas Injetoras Ltda AV. ORY REY DORNELLES, 1339 CEP 97.670 000 SÃO BORJA - RS						

TOTAL GERAL

1.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**042453****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****053173**

Departamento: SMIESUST SMIE PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 42453**Data Limite** : 05/12/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 53173**Data** : 05/11/2024**Tipo** :

Resumo : Solicito o empenho para a aquisição dos itens e serviço para manutenção da viatura 184.Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR: 184 CHASSI:9BM675304AB720944,MODELO:L-1620ANO2010,MARCA:M.BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEICULO:Caminhão-caçamba 6x2,PLACAS:RC 2795. MEMO 288 COMPRA 269

Dados do Fornecedor**Nome** :**Numcgm** :**CNPJ** :**Endereço** :**Complemento** :**Contato** :**Município** :**CEP** :**Fone/Fax** :**Dados dos Produtos****Prazo de entrega** : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA RESUMO: LIMPEZA RADIADOR E CONserto DO RADIADOR. 33.910.508/0001-86 Alessandro Andrade Benites Av. Francisco Baiter Banderó, nº 160 São Borja CEP 97 670-000 SÃO BORJA - RS			1.100,00

TOTAL GERAL

1.100,00



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
S M I E S U S T

Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço

A razão de escolha do fornecedor **CASA DOS RADIADORES e CNPJ 87.975.280/0001-31**, foi porque este apresentou a melhor proposta e se mostrou o mais vantajoso para a realização de serviços, visto que após a pesquisa no mercado local, ele oferecia o menor custo.

Justifica-se os preços dos materiais pesquisados no sentido de que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens, o que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.975.280/0001-31
Razão Social: CASA DOS RADIADORES COM DE PEÃ Â&Â½AS E SERV
Endereço: - AV TANCREDO NEVES 1642 - / / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111002520565398700

Informação obtida em 25/11/2024 10:24:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CASA DOS RADIADORES COM DE PEC E SERV MAN LTDA**

CNPJ base: **87.975.280/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31423788**
Autenticação: **41746235**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DOS RADIADORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO
LTDA**
CNPJ: 87.975.280/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:35:39 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2025.

Código de controle da certidão: **2273.70FC.D747.ED13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DOS RADIADORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE
MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 87.975.280/0001-31
Certidão nº: 78771204/2024
Expedição: 13/11/2024, às 15:32:12
Validade: 12/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DOS RADIADORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE
MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
87.975.280/0001-31, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.975.280/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/1982
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA DOS RADIADORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1642	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 97.670-000	BAIRRO/DISTRITO PIRAHY	MUNICÍPIO SAO BORJA	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO V.I.S.A.O.CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 3431-2694
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2024 às 15:32:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS

Identificação do Contribuinte

CGM: 4732
Nome: CASA DOS RADIADORES COM DE PEÇAS E SERV.
CNPJ/CPF: 87975280000131
Endereço: TANCREDO NEVES, 1642,
Bairro: PIRAHY
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam débitos administrativos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pela Secretaria Municipal da Fazenda com exigibilidade suspensa nos termos da Lei Complementar 099/2017 – Código Tributário Municipal, ou objeto de decisão Judicial que determina sua desconsideração para fins de regularidade fiscal, ou ainda débitos não vencidos.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Conforme Decreto 17.939 de Janeiro de 2019, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.

Data de emissão: 07/11/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Observações:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

"São Borja – Terra dos Presidentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 627/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 28248/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST.
Objeto: Aquisição de serviços para manutenção da VTR 184, Caminhão caçamba 6x2, M.BENZ, Ano/Modelo 2010, L-1620, PLACAS: IRC 2795.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Aquisição de serviços para manutenção da VTR 184, Caminhão caçamba 6x2, M.BENZ, Ano/Modelo 2010, L-1620, PLACAS: IRC 2795.**

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

(x) **Sim:** está compatível.

() **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

(x) **Sim:** está compatível.

() **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

() **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

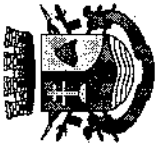
Despacho:

Após verificação e consulta, constatou-se que o processo de dispensa de licitação se enquadra dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.
Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.
Foi observado que o processo de dispensa de licitação se enquadra no Art. 75, §7º da Lei Federal 14.133/2021.
Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 19/11/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Diretor da Economia e
Orçamento Municipal
Portaria nº 670/2024



Descrição			
Orgão:	9	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
Unidade:	2	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
Função:	15	URBANISMO	
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	103	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN	
Proj/Atividade:	2070	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Recurso:	1500 - 0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	

Financeiro / Novembro		Acumulado	
Saldo Inicial:	160.000,00	Saldo Inicial:	160.000,00
Saldo Anterior:	70.595,02	Saldo Anterior:	0
Suplementação:	50.000,00	Suplementação:	130.000,00
Redução:	23.500,00	Redução:	67.000,00
Empenhado:	22.010,00	Empenhado:	148.714,98
Anulado:	0,00	Anulado:	800,00
Liquidado:	15.240,00	Liquidado:	131.084,98
Pago:	8.660,00	Pago:	124.504,98
A pagar liquidado:	6.580,00	A pagar liquidado:	6.580,00
A pagar empenhado:	6.770,00	A pagar empenhado:	16.830,00
Saldo dotação:	75.085,02	Saldo dotação:	75.085,02
Reservado:	501,00	Reservado:	501,00
Saldo disponível:	74.584,02	Saldo disponível:	74.584,02

Reserva - Autorização de Empenho				
Código da reserva	Nº da autorização	Data de início	Data final	Valor da reserva
327002	280198	19/09/2024	31/12/2024	500,00
Valor total R\$				500,00

Reserva - Solicitações de Reserva				
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva	Código Solicitação
322009	10/06/2024	31/12/2024	0,00	51711
322010	10/06/2024	31/12/2024	0,00	51711
322011	10/06/2024	31/12/2024	0,00	51711
333397	05/11/2024	31/12/2024	1,00	53169
Valor total:			1,00	

Reserva - Manual			
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva
304963	14/03/2024	31/12/2024	0,00
Valor total:			0,00

Reserva para contenção de despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 28248/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST
Objeto: Dispensa de Licitação para manutenção da viatura: 184 CHASSI: 9BM675304AB720944, MODELO: L-1620ANO2010, MARCA: M.BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEICULO: Caminhão caçamba 6x2, PLACAS: RC 2795. MEMO 288.	

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Inexigibilidade de Licitação, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

(☒) Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no art. 75º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

(☐) Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.. (Retornar à Secretaria Requisitante).

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18 §1º, inciso II;

(☐) SIM, há previsão.

(☐) NÃO foi previsto no plano de contratações da Secretaria. (Retornar à Secretaria Requisitante)

(☒) Não se aplica: O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após análise dos documentos constantes do processo verificou-se que foi realizada a estimativa de despesa calculada conforme o Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

Considerando. A justificativa para enquadramento no Art. 75º, § 7º, da Lei 14.133/21.

Considerando A necessidade da demanda tendo a condição crítica dos serviços prestados pela viatura 184. E a justificativa anexada ao processo.

APTO para a próxima fase do procedimento legal.

Encaminhado ao departamento jurídico para andamento do processo.

Data: 26/11/2024.


Alison Vieira Martins
Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.690/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 687/2024/LICITAÇÕES
DA: CJ
PARA: SMPOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO,
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR. ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º. LEI
14.133/2021. PROTOCOLO 28248/2024.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de veículo automotor (VTR 184), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: solicitação de compra, processo de compra, memorando, laudo técnico nº 432/2024, aviso de cotação de preços, orçamentos, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, documentos para comprovação que o particular preenche os requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.108/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso I, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**. Ressalta-se que deverão ser observados o Decreto nº 11.871/2023 (atualização dos valores constantes na NLLC), bem como os parágrafos 1º e 7º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, pode-se concluir pela aplicabilidade do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos solicitação de compra e laudo técnico que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja menor custo, conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 455/2024 em 08 de novembro de 2024.

O parecer nº 627/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como foram juntados documentos da futura parte contratada a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), devendo a regularidade ser verificada quando da contratação.

Por fim, é essencial que a Administração observe rigorosamente o limite estabelecido no §7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, evitando o fracionamento indevido da contratação com o objetivo de se adequar aos valores previstos nesse dispositivo. Essa medida visa garantir a legalidade e a transparência na utilização dos recursos públicos.

Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opina-se pela legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 28 de novembro de 2024.

MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005


Emerson Vargas Fontella
OAB/RS 83.429
PM/SB